



PORTARIA Nº 49/2019-DF

A Exma. Sra. Dra. Anna Alice da Rosa Schuh, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Osório, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

SUSPENDER os prazos processuais, por prazo indeterminado, dos feitos que tramitam na Comarca de Osório, excetuando as medidas de urgência com tramitação no Juizado Regional da Infância e Juventude (Atos Infracionais com internação provisória; Medidas Protetivas de urgência; Acolhimento Institucional e Destituição de Pátrio Poder), a contar de 26 de setembro de 2019, enquanto perdurar o movimento grevista.

Sem prejuízo da suspensão dos prazos processuais, fica mantido o expediente forense para atendimento das demandas urgentes e demais demandas, devendo permanecer trabalhando pelo menos 30% dos servidores em todos os Cartórios.

Comuniquem-se A Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público, a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e a Procuradoria-Geral do Estado.

Cumpra-se

Osório, 26 de setembro de 2019.


Anna Alice da Rosa Schuh
Juíza de Direito
Diretora do Foro